



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

### EDITAL PPPGI Nº 46/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 01 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria do Programa, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, CAMPUS DE CHAPADINHA – UFMA**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

#### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

**2.1.1 Nutrição e Alimentação Animal** – As pesquisas desta linha têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais ruminantes e não ruminantes mais importantes para a região, como precedente às investigações sobre a produção de alimentos destinados a aumentar a produtividade das criações e, por conseguinte, alterar a qualidade do produto gerado. Além disso, a linha envolve estudos que visam aumentar a produtividade e melhorar o manejo e a conservação das forragens, e avaliação das características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis da agroindústria do estado do Maranhão.

**2.1.2 Produção Animal Agroecológica** – As pesquisas desta linha visam o desenvolvimento de tecnologias de bases ecológicas para aumentar o rendimento nas unidades de produção animal, respeitando as várias dimensões da sustentabilidade. Serão desenvolvidas pesquisas na área de ciclagem de nutrientes e produção de alimentos em sistemas agroecológicos, adubação orgânica e aproveitamento de dejetos animais como fertilizantes para diferentes culturas vegetais. Além disso, serão priorizadas pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias para o manejo sanitário animal utilizando a flora nativa da região e o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris com plantas nativas que possam reduzir infecções parasitárias e estabelecer conforto térmico para os animais.



### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa: **Produção Animal Agroecológica** e **Nutrição e Alimentação Animal** (Anexo II).

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo III), ambos devidamente preenchidos e assinados;

5.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.3. *Curriculum Vitae* encadernado acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar uma única documentação encadernada obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, contendo os documentos solicitados abaixo (itens 5.3.1 e 5.3.2) na seguinte sequência:

5.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2 (esse modelo Lattes já contém números de páginas);

5.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos). O candidato deverá adicionar números de páginas a esses documentos e poderão ser compostos por cópias simples, de acordo com orientação descrita no 7.3.2.

5.4. Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) devidamente preenchida, rubricada em todas as páginas e assinada no campo indicado, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2.

5.5. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia);

5.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

5.7. Uma foto recente tamanho 3x4 (cm), que deverá ser fixada no local indicado no requerimento de inscrição (Anexo I);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa ([www.ppgca.ufma.br](http://www.ppgca.ufma.br) em documentos/outros).

5.9. Nos casos legalmente previstos, os candidatos poderão solicitar isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção (Anexo V) e apresentar junto com a documentação necessária para a inscrição, obedecendo os prazos definidos no item 5.9.2.

5.9.1. Requisitos e procedimentos para solicitação de isenção de pagamento de taxa de isenção:

5.9.1.1. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

5.9.1.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e (ou) torná-las falsas, fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

5.9.2. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 22/10/2018: Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 23/10/2018: Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 24 e 25/10/2018: Datas para contestação da lista de deferimento;
- Dia 26/10/2018: Resultado final dos pedidos aprovados.

5.10. Os anexos I, IV e V estarão disponíveis no site do Programa ([www.ppgca.ufma.br](http://www.ppgca.ufma.br) em documentos/outros), em arquivo do software Microsoft Word, caso o candidato tenha interesse em utiliza-lo para preenchimento.

5.11. Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos ao candidato(a) após 2 (dois) anos contados a partir da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado.

5.12. Passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Animal, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.



### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as documentações exigidas no item 5, respeitando as exigências previstas. As inscrições serão realizadas do dia 01 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do CCAA/UFMA pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência via SEDEX, respeitando o último dia de inscrição como data limite de postagem, para o endereço abaixo:

**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal / Universidade Federal do Maranhão –UFMA (CCAA); Endereço: BR 222, km 04, S/N, Bairro Boa Vista, Chapadinha–Maranhão; CEP: 65.500-000.**

### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital.

7.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.3.1 Avaliação Técnica Específica:

7.3.1.1. A Avaliação Técnica Específica constituirá de uma avaliação de conhecimentos gerais sobre Ciência Animal e conhecimentos sobre a linha de pesquisado PPGCA, listadas no Anexo II, a serem realizadas no período descrito no item 8.1. A Avaliação Técnica Específica será realizada de forma presencial.

7.3.1.2. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida e a área. A escolha da linha de pesquisa, pelo candidato, nesta etapa ratifica o interesse do candidato em desenvolver sua dissertação na linha indicada, caso o candidato seja aprovado e convocado para proceder a matrícula no presente seletivo.

7.3.1.3. A Avaliação Técnica Específica deverá ser realizada sem consulta a qualquer material e terá duração total de 4 (quatro) horas, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com peso equivalente a 7 (sete) na avaliação final. Os candidatos que obtiverem rendimentos iguais ou superiores a 70% estarão aptos a serem classificados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o item 7.4. Os candidatos que obtiverem rendimentos menores que 70% nessa avaliação serão desclassificados do presente processo de seleção. Essa avaliação será composta por uma avaliação comum a todos os candidatos, com valor de 60%, contendo questões com tema sobre Ciência Animal e por uma avaliação envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato, com valor de 40%. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação e pontuação em todas as avaliações como



descritos no item 7.3.1.7. Esta avaliação será aplicada pela Comissão de Seleção e será utilizada para classificação dos candidatos dentro da linha de pesquisa escolhida, de acordo com o item e 7.4. e 7.5. A avaliação comum a todos os candidatos será composta por uma prova de conhecimento científico, composta por 02 (duas) questões objetivas e/ou dissertativas, com pesos iguais, e consistirá na análise e interpretação, pelo candidato, de um resumo científico da área de Ciência Animal, que será informado e entregue no momento da realização da prova. A avaliação envolvendo conteúdos sobre a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição será composta 03 (três) questões objetivas/dissertativas, com pesos iguais. A bibliografia recomendada para a avaliação envolvendo conteúdos sobre as linhas de pesquisa disponibilizadas pelo Programa, está discriminada abaixo:

a) Linha de Pesquisa: Nutrição e Alimentação Animal.

BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S.G. (Ed.). Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2011. 616p.

SAKOMURA, N.K.; VILAR DA SILVA, J.H.; PERAZZOCOSTA, F.G.; FERNANDES, J.B.K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de não-ruminantes, Jaboticabal: FUNEP, 2014. 678p.

DETMANN, E. et al. (Ed.). Métodos para análise de alimentos. Visconde do Rio Branco: Suprema, 2012. 214p.

REIS, R.A.; BERNARDES, T.F.; SIQUEIRA, G.R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Viçosa: UFV, 2014. 714p.

b) Linha de Pesquisa: Produção Animal Agroecológica.

COSTA-JÚNIOR, L.M.; AMARANTE, A. F. T. (Org.). Controle de Helminthos de Ruminantes no Brasil. 1. ed. Jundiaí, São Paulo: Paco Editorial, 2015. 316p .

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. (Orgs). Do campus para o campo: tecnologias para a produção de leite. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2006. 320p.

OLIVEIRA, R.L.; BARBOSA, M.A.A.F. Bovinocultura de corte: desafios e tecnologias. Salvador: EDUFBA, 2014. 724p.

c) Comum às duas linhas:

SAMPAIO, I.B.M. Estatística aplicada à experimentação animal. 2.ed. Belo Horizonte: Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2002. 265p.

KOZLOSKI, G. V. Bioquímica dos Ruminantes - 3ª ed.- Editora UFSM, 2016. 212 p.

7.3.1.4. A avaliação e a classificação dos candidatos se darão dentro das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa. O candidato realizará a avaliação para a linha de pesquisa escolhida e será avaliado e classificado junto aos demais candidatos que solicitaram avaliação para a mesma linha de pesquisa.



7.3.1.6. O resultado da Avaliação Técnica Específica será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.

7.3.1.7. Esta etapa será avaliada e pontuada obedecendo aos seguintes critérios: (a) Conhecimento dos temas e conceitos na área de ciência animal; (a) Conhecimento dos temas e conceitos na linha de pesquisa pretendida, oferecida pelo Programa; (b) Compreensão de textos; (c) Compreensão de gráficos e/ou figuras; (d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico; (e) Capacidade de redação clara e consistente bem como o uso correto da norma culta da língua portuguesa; (f) Capacidade de sistematização; (g) Atendimento às exigências propostas na prova, como adequação aos temas sugeridos, números de linhas a serem redigidas. Todos os critérios serão pontuados isoladamente pelos membros da comissão de seleção de 0 a 1, com intervalos de 0,1 ponto e terão o mesmo peso na nota final nessa etapa.

7.3.1.8. As provas referentes à Avaliação Técnica Específica ficarão sob guarda da Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.

### 7.3.2 Avaliação do Currículo.

7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos convocados para a matrícula. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a) de acordo com os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital, com peso equivalente a 3 (três) na avaliação final.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 09 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2018.

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações a caneta com tinta azul ou preta no *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) e na ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:

- a) No Anexo IV, o candidato deverá informar nos campos descritos como indicação das páginas do "*Curriculum Vitae* Lattes" e dos "Documentos comprobatórios" em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores;
- b) No *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) o candidato deverá utilizar o "numero" dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação;
- c) O candidato deve proceder à contagem ou somados pontos a ser atribuída a ele em cada item e anotar no campo específico intitulado de "Total de pontos – candidato" e após o preenchimento de todo o documento, o candidato deve



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ainda deve proceder a contagem de todos os pontos por ele indicados e anotar no campo intitulado "Total geral de pontos somados pelo candidato".

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:

- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.3);
- b) No Anexo IV (item "Indicação das Páginas") somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos "Curriculum Vitae Lattes" e "Documentos comprobatórios".
- c) Não será pontuado algum item que não tenha sido assinalado no Anexo IV e devidamente documentado pelo candidato.

7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá anotar a pontuação atribuída ao candidato no campo intitulado "Total de pontos – Avaliadores" e após o preenchimento de todo o documento, irá proceder a contagem de todos os pontos e proceder a anotação no campo intitulado "Total geral de pontos somados pelos avaliadores". O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula:  $NOTA = A \times 10/B$ , onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4.A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação Técnica Específica [peso sete (7)], da Avaliação do Currículo Lattes [peso três (3)].

7.5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital.

7.6 Os candidatos Reprovados na Avaliação Técnica Específica estarão desclassificados do presente processo seletivo.

7.7 A nota da Avaliação Técnica Específica será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.



### 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário	Local
01/10/2018 a 09/11/2018	Período de Inscrições	9:00 às 12:00 h 14:00 às 17:00 h	Secretaria PPGCA
20/11/2018	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
21 e 22/11/2018	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
23/11/2018	Divulgação final da lista das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
26/11/2018	Avaliações Técnicas	14:00 às 18:00 h	Dependências do PPGCA
28/11/2018	Divulgação do resultado das Avaliações Técnicas e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
29 e 30/11/2018	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
05/12/2018	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
De 10 a 14/12/2018	Matrícula	9:00 às 12:00 h e 14:30 às 17:00 h	Secretaria PPGCA
19/03/2019	Início das aulas	8:00h	Auditório PPGCA

8.2 A divulgação dos resultados da seleção será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e nos endereços eletrônico <http://www.ppgca.ufma.br> e <http://www.ufma.br>.

### 9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1 Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa ([www.ppgca.ufma.br](http://www.ppgca.ufma.br)).



### 10. DOS RECURSOS

10.1 O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. As provas dos candidatos(as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item sete deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)), no site do Programa ([www.ppgca.ufma.br](http://www.ppgca.ufma.br)) e no site da Universidade Federal do Maranhão: <http://www.ufma.br>, até o dia 05 de dezembro de 2018.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasados, e enviados via e-mail ([ppgca@ufma.br](mailto:ppgca@ufma.br)) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, devidamente assinados.

### 11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.5, reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, através da Comissão de Seleção, o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.

11.3. Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.

### 12. MATRÍCULA

Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados do dia 10 a 14 de dezembro de 2018, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Declaração que não estará matriculado em outro curso de Pós Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;
- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

### 13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 13 de março de 2018, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

### 14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2 – Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.3 - Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, localizada no Centro de Ciência Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA. Telefones: (98) 3272-9902, E-mail: ppgca@ufma.br

São Luís, 27 de setembro de 2018.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO -(Mestrado)

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Filiação:	
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:
Endereço:	
CEP:	Cidade/estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II – Item 7.3.1 do Edital	
Identificação da Linha:	
Identificação da área:	
Docente:	
REQUERIMENTO	
<p>Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação, para o qual, anexo a documentação solicitada (Termo de compromisso de orientação (Anexo III) preenchida e assinada, Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar, <i>Curriculum vitae</i>, <i>Curriculum Vitae</i> modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados ou rubricados pelo candidato, Ficha de avaliação do <i>Curriculum vitae</i>, cópias autenticadas da identidade e do CPF, uma fotografia recente 3x4, comprovantes de quitação com o serviço eleitoral e militar e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ter sido aprovado).</p>	
Nome/Local/Data:	Assinatura:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

<b>LINHA DE PESQUISA: Nutrição e Alimentação Animal</b>			
<b>Vagas</b>	<b>Identificação da área</b>	<b>Docente</b>	<b>Contato</b>
2	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.	Anderson de Moura Zanine	anderson.zanine@ibest.com.br
1	Avaliação e análise de alimentos para ruminantes, conservação de forragens e avaliação de plantas forrageiras.	Daniele Ferreira de Jesus	dany_dosanjos@yahoo.com.br
1	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Felipe Barbosa Ribeiro	felipebribeiro@yahoo.com
1	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Michelle de Oliveira Maia Parente	michelle.parente@ufma.br
1	Forragicultura e Pastagens.	Rosane Cláudia Rodrigues	rosanerodrig@gmail.com
1	Conservação de forragem.	Marcônio Martins Rodrigues	marnunes07@yahoo.com.br
1	Nutrição e alimentação de monogástricos, com especialização em nutrição de peixes.	Marcos Antonio Delmondes Bomfim	mad.bomfim@ufma.br

<b>LINHA DE PESQUISA: Produção Animal Agroecológica</b>			
<b>Vagas</b>	<b>Identificação da área</b>	<b>Docente</b>	<b>Contato</b>
1	Produção de ruminantes.	Henrique Nunes Parente	hnparente@hotmail.com
1	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Livio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com
1	Uso de produtos naturais para o controle de doenças parasitárias.	Alexandra Martins dos Santos Soares	Alexandra.ufma@gmail.com
1	Bioquímica aplicada a produção animal.	Claudener Souza Teixeira	claudener@gmail.com
2	Epidemiologia e controle de doenças parasitárias aplicadas a produção animal.	Ivo Alexandre Leme da Cunha	ivo.cunha@ufma.br
1	Reprodução Animal.	Jose Ribamar de Souza Torres Junior	jrtoresjr@gmail.com



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO III-TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

DADOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II e Item 7.3.1.2.do Edital	
Identificação da linha:	
Identificação da área:	
Docente:	
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
<p>Venho comunicar à Comissão de Seleção que a convocação para a matrícula do candidato acima identificado, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses.</p>	
<p>Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.</p>	
Cidade/data:	Assinatura e nome legível do docente/carimbo:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO IV– FICHA DE AVALIAÇÃO DO *Currículo Vitae*

Para o preenchimento da ficha abaixo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital.

Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS	INDICAÇÃO DAS PÁGINAS		TOTAL PONTOS		
			CURRICULUM VITAE LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Candidato	Avaliadores	
<b>NOME E CPF DO CANDIDATO:</b>							
<b>Formação</b>							
1	Mestrado Acadêmico	50					
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15					
<b>Formação complementar</b>							
3	<b>Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)</b>						
3.1	Básico	2					
3.2	Intermediário	5					
3.3	Avançado	7,5					
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1					
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1					
<b>Publicações</b>							
4	<b>Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Será considerado o Qualis/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Classificação quadriênio 2013-2016)).</b>						
4.1	Qualis A1	20					
4.2	Qualis A2	17					
4.3	Qualis B1	14					
4.4	Qualis B2	11					



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.5	Qualis B3	8			
4.6	Qualis B4	5			
4.7	Qualis B5	2			
4.8	Sem Qualis	1			
<b>5</b>	<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)</b>				
5.1	Evento científico Internacional	4			
5.2	Evento científico Nacional	2			
5.3	Evento científico Local/Regional	1			
<b>6</b>	<b>Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)</b>				
6.1	Evento científico internacional	2			
6.2	Evento científico nacional	1			
6.3	Evento científico local ou regional	05			
<b>7</b>	<b>Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</b>				
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8			
7.2	Outros livros	2			
<b>8</b>	<b>Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</b>				
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20			
8.2	Outros livros	5			
	<b>Experiência Profissional</b>				
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	15			
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5			
11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	5			
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5			



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5				
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2				
15	Experiência profissional na área – por semestre	5				
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELO CANDIDATO</b>						---
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELOS AVALIADORES</b>						---

<b>NOME DO CANDIDATO/CPF:</b>	
Local e data:	Assinatura do candidato:
<b>AVALIADORES</b>	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de

nascimento: \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ da

mãe: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social - NIS / CadÚnico:

\_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadina, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE